



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 1.359/2000**

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a rua Maria Jacomel Pacola, situada no Parque Residencial Ana Rosa, em toda sua extensão.

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 24 de Fevereiro de 2000.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretário Municipal de Administração

**Projeto nº. 72/1999.**

**Autor: Vereador Irineu Defende.**